



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 24/10/2025 16:40:40.660 - PL261424
ESB 252/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

O art. 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 5º

.....

Parágrafo único. Para as metas que visem à redução de desigualdades educacionais entre diferentes grupos populacionais, como os definidos por raça, sexo, nível socioeconômico ou região, não será considerada cumprida a meta quando a diminuição da desigualdade ocorrer em razão da piora dos indicadores do grupo com melhores resultados, sem melhoria efetiva nos resultados do grupo com os piores indicadores.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do parágrafo único ao art. 5º esclarece que, para as metas relativas à redução de desigualdades entre grupos sociais, não será considerada como cumprimento de meta a simples diminuição da diferença resultante da piora dos indicadores dos grupos com melhor desempenho.

Essa medida busca garantir que o avanço seja fruto da melhoria dos grupos em situação de desvantagem, promovendo um progresso efetivo e evitando resultados artificiais. Assim, a emenda assegura maior justiça e eficácia no acompanhamento das metas de equidade previstas no PNE.

Deputada Adriana Ventura

NOVO/SP

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257818756300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 5 7 8 1 8 7 5 6 3 0 0 *